

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de março de 2020

Referência: Processo: 00054-00018174/2020-91. Assunto: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS com modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling). Interessado(s): PMDF.1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 588/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo: 00054-00018174/2020-91, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 20/2020, (Doc. SEI/GDF 36896999), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, para o Processo: 00054-00018174/2020-91, referente ao pregão eletrônico para Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS, com modelagem em software BIM (building information modeling), visando futura reforma, com ampliação, do 4.º, 16.º e 28.º Batalhões de Polícia Militar, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, está em conformidade com a minuta de edital para prestação de serviços, aprovada pelo Parecer Jurídico n.º 32/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no presente opinativo. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para observância dos apontamentos do referido parecer e prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 26 de março de 2020

Referência: Processo: 00054-00015400/2020-82. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de motos. Interessado(s): PMDF/ ESTADO DE RORAIMA/SSP-RR. 1. . Aprovo o Parecer Técnico n.º 591/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei n.º 00054-00015400/2020-82, que versa sobre a solicitação do Estado de Roraima, conforme a solicitação contida no OFÍCIO Nº 53/2020/SESP/DEPLAF/DICON, em realizar adesão à Ata de Registro de Preços n.º 28/2019 – PMDF, que tem por objeto o registro de preços de Motocicletas, de acordo com as informações do item homologado e adjudicado, no Item 1 - Motocicleta TRIUMPH TRAIL/BIG TRAIL, modelo: Tiger 800XCx, no valor unitário de R\$ 57.446,45 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com a quantidade de 135 unidades. 2. Autorizo ao Governo do Estado de Roraima, em aderir à Ata Registro de Preços n.º 28/2019 – PMDF, para adquirir 21 (vinte e uma) unidades do item descrito na Cláusula I, item 1.1, especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 27/2019, estando a presente documentação, em consonância com o DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. À ATJ/DLF para elaborar ofício ao solicitante e publicar no DODF.

Referência: Processo: 00054-00036429/2019-64. Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços. Interessado: PMDF/CPAER. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 595/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo: 00054-00036429/2019-64, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 23/2020, (Doc. SEI/GDF 37554277), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, para contratação de Escola Homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para ministrar curso de formação de pilotos, visando a qualificação de 04 (quatro) Oficiais Pilotos de Avião do CPAer, para a obtenção da Habilitação de Classe de Avião Multimotor Terrestre (MULTI), bem como de 02 (dois) desses Pilotos para a obtenção da Licença de Piloto Comercial de Avião, com Habilitação de Voo por Instrumentos (PC/IFR-A) e Habilitação de Instrutor de Voo de Avião (INV-A), está, sob o aspecto jurídico-formal, em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer Jurídico n.º 46/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no presente opinativo. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para observância dos apontamentos do referido parecer e prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo: 0054-002970/2016. Assunto: Análise de recurso administrativo. Interessado(s): PMDF e TAURUS ARMAS S/A. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 594/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc SEI 37635714). Conheço o recurso, em razão da sua tempestividade. No mérito, mantenho a decisão proferida no Despacho do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 402/2019 - PMDF/DLF/ATJ (32246634). 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao contraditório e ampla defesa, determino que disponibilize oportunidade de defesa à empresa Taurus, após, restitua os autos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei n.º 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 346, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 62, §§ 4º e 5º da Instrução n.º 731, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Pela penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, em primeira instância, à CLÍNICA DE TRÂNSITO, prevista no artigo 67, incisos I, II, III e IV da Instrução 731/12 do Detran/DF, fundamentada no processo SEI 00055-00070717/2019-10, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRAZERES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto n.º 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução n.º 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, a dar início aos serviços referentes ao CONTRATO Nº 013/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA RESTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA RODOVIA DISTRITAL DF-011 (EPIG), no segmento compreendido do entroncamento com a DF-085 (EPTG) ao Eixo Monumental, conforme especificações nos anexos do Edital de CONVITE Nº 003/2019 - Processo: 00113-00016787/2019-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUÍS MAZZA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIACOMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS
CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014; Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 05, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, página 8, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo n.º 400-00010391/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014; Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 07, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, página 8, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo n.º 00400-00033008/2019-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA